



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 182/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, institui o “Dia D” - Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência” no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do autor, a proposta de criação do “Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência”, a ser celebrado anualmente em 03 de dezembro, apresenta-se como uma iniciativa de elevada relevância social e simbólica para o município de São Paulo. A escolha da data, que coincide com o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência — instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992 — reforça o alinhamento da proposta com os princípios universais de inclusão, equidade e respeito aos direitos humanos. A instituição dessa data no calendário municipal transcende o caráter meramente comemorativo. Trata-se de uma proposta que visa estabelecer um marco anual de conscientização, mobilização e ação concreta em torno de um tema frequentemente negligenciado: o acesso à saúde bucal pelas pessoas com deficiência. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), essa população enfrenta obstáculos significativos para obter atendimento odontológico adequado, seja pela escassez de profissionais capacitados, seja pela ausência de infraestrutura acessível nos serviços de saúde.

Essas barreiras estruturais e atitudinais resultam em prejuízos diretos à saúde e à qualidade de vida das pessoas com deficiência, agravando condições bucais que poderiam ser prevenidas ou tratadas com intervenções regulares e especializadas. Nesse sentido, o projeto propõe que o “Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência” seja dedicado à realização de mutirões de atendimento, ações educativas, campanhas de conscientização e programas de capacitação profissional, com vistas à promoção da saúde bucal e à valorização da dignidade dessa parcela da população.

A iniciativa também busca fomentar parcerias interinstitucionais entre órgãos públicos, entidades privadas, universidades e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance e a efetividade das ações propostas. Ao integrar esforços diversos, o município de São Paulo reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sensível às necessidades específicas de seus cidadãos. A celebração da data em 03 de dezembro fortalece a conexão entre as políticas públicas locais e os movimentos globais em prol da inclusão das pessoas com deficiência. Ao reconhecer a saúde bucal como um direito fundamental, o projeto contribui para a consolidação de práticas que promovam não apenas o atendimento especializado, mas também a



formação contínua de profissionais, a eliminação de barreiras físicas e comportamentais, e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar e à cidadania.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Dia Municipal de Atendimento Odontológico às Pessoas com Deficiência é uma ação de elevado valor social e inclusivo e marco anual de conscientização e promoção da saúde bucal, alinhado aos princípios de equidade, dignidade e respeito aos direitos humanos, sendo, portanto, **favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em